



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2021.

Dispõe sobre Alteração na lotação de Professores convocados pela da Portaria Municipal n° 090/2021 em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal n° 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio dos Memorandos SEMED n° 279/2021 e n° 009 A/2021, para adequação do quadro docente de unidades de ensino em virtude de alterações ocorridas na lotação inicial para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação e/ou carga horária de professores constantes no anexo único desta Portaria, convocados pela Portaria Municipal n° 090/2021 para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

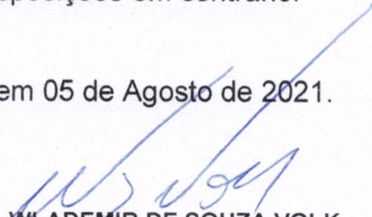
LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Cristina Selau Mendes Saraiva	Professor N-II	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a	
Professor de Letras	Cristiane Balbuena Vareiro	Professor N-II	10/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a	
	Ivone da Silva Thomaz	Professor N-III	02/08/2021	17/12/2021	03 h/a	15 h/a	
Professor de Educação de Jovens e Adultos -EJA	Maria Cristina Selau Mendes Saraiva	Professor N-II	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a	
			01/08/2021	17/12/2021	09 h/a	45 h/a	

LOTAÇÃO „Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semanal	Mensal	
Professor de História	Flávio Henrique Florenzano	Professor N-III	01/08/2021	17/12/2021	17 h/a	85 h/a	
Professor Língua Estrangeira - Inglês	Cristiane Goes Leandro	Professor N-III	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Agosto de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA MUNICIPAL N.º 179/2021.

Dispõe sobre Alteração na lotação de Professores convocados pela da Portaria Municipal nº 090/2021 em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio dos Memorandos SEMED nº 279/2021 e nº 009 A/2021, para adequação do quadro docente de unidades de ensino em virtude de alterações ocorridas na lotação inicial para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação e/ou carga horária de professores constantes no anexo único desta Portaria, convocados pela Portaria Municipal nº 090/2021 para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"							
Disciplina Habilitação	/	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semana l	Mensal
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Maria Cristina Selau Mendes Saraiva	Professor N-II	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a
Professor de Letras	/	Cristiane Balbuena Vareiro	Professor N-II	10/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
				02/08/2021	17/12/2021	03 h/a	15 h/a
		Ivone da Silva Thomaz	Professor N-III	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a
Professor de Educação de Jovens e Adultos -EJA		Maria Cristina Selau Mendes Saraiva	Professor N-II	01/08/2021	17/12/2021	09 h/a	45 h/a

LOTAÇÃO „Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"							
Disciplina Habilitação	/	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semana l	Mensal
Professor História		Flávio Henrique Florenzano	Professor N-III	01/08/2021	17/12/2021	17 h/a	85 h/a
Professor Língua Estrangeira Inglês		Cristiane Leandro Goes	Professor N-III	01/08/2021	17/12/2021	12 h/a	60 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 182/2021.

Revoga a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino para exercício de 2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando SEMED nº 301/2021, com fundamentos no inciso IV, artigo 17 do Decreto Municipal nº 399/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 097/2021 de 18/03/2021, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"							
--	--	--	--	--	--	--	--

Disciplina Habilitação	/	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semana l	Mensal
Professor de Pedagogia Educação Infantil		Wilma Soares Pereira de Melo	Professor N-III	10/03/2021	16/08/2021	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 16/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2021.

Dispõe sobre Convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando SEMED nº 301/2021, tendo em vista o término de licença maternidade em 16/08/2021, com fundamentos no Decreto nº 399/2020 e Edital nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a professora constante abaixo, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROFª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"							
Disciplina Habilitação	/	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Início	Término	Semana l	Mensal
Professor de Pedagogia Educação Infantil		Elenir de Souza Pedro	Professor N-III	17/08/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2021, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Ficam assegurados ao professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 17 de Agosto de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social); e Considerando o ofício 10/2021, de 16 de agosto de 2021 recebido do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, às 8 horas, no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 17 de Agosto de 2021.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal